

Pag. 470 CPL P.M.N.M.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 032/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAZARÈ DA MATA, E A EMPRESA VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA- ME ME COM VISTAS A A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS VIAS NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA/PE. CONVÊNIO Nº 884693/2019-CONTRATO DE REPASSE Nº 1065438-24/2019.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a PREFEITURA DE NAZARÉ DA MATA, Entidade de direito Publico, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º nº 10.166.817/0001-98, com sede localizada à Rua Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata/PE, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Inácio Manoel do Nascimento , Nacionalidade brasileira, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CIC/MF sob o n.º 051.825.224-87, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado, a empresa VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA- ME, CONTRATADA, com sede na Rua Prof^a Domerina de Timbaúba-PE, inscrita no CNPJ/MF sob onº 04.393.361/0001-Meneses, N° 209 – Centro-04 neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Alberto Cristiano Costa Araújo, nacionalidade brasileira, casado , residente e domiciliado na rua Roberto Magalhães, nº 74- Aptº 01 Araruna-Timbaúba/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 686.301,744-04, doravante denominada CONTRATADA, considerando a homologação do Processo Licitatório nº Tomada de preço nº 006/2021, em 27/09/2021, ajustam o presente contrato de empreitada global, de acordo com a Lei Federal Nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução estabelecido na Cláusula Sexta – Do Prazo de Execução e Vigência Contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

- 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução, como segue:
- 2.2. O prazo de execução pelo período de 90(Noventa) dias a partir de 28 de Dezembro de 2021 a 28 de Março de 2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL

3.1 O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o dispositivo do art. 57, inc. I c/c § 1º inc. II da Lei 8.666/93 e estipulado no § 2.2 da Cláusula Sexta do Contrato nº 032/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia com a assinatura deste instrumento.

7



CPL P.M.N.M.

CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municipios (AMUPE) e DOU, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e

Nazaré da Mata, 27 de Dezembro de 2021.

MANGEL DO NASCIMENTO

PREFEITO CONTRATANTE

& MAGALMAES EMPREENDIMENT CNPJMF sob o nº 04.393.361/0001-04

Alberto Cristiano Costa Araújo

CPF:686.301.744-04

PROCURADOR CONTRATADA

TESTEMUNTAS:

NOME

CPF

NOME